

## CONCEPÇÕES DE REPÚBLICA ENTRE A ELITE FARROUPILHA (1835-45) E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA REPÚBLICA RIO-GRANDENSE

ALESSANDRO DE ALMEIDA PEREIRA\*

[alessandro.hist@gmail.com](mailto:alessandro.hist@gmail.com)

MARIA MEDIANEIRA PADOIN\*\*

[mmpadoin@gmail.com](mailto:mmpadoin@gmail.com)

O termo república está entre os principais conceitos presente nos dicionários e vocabulários político ocidental (LOMNÉ, 2010). Contudo é importante lembrar que não é qualquer palavra existente em nosso léxico que se transforma em um conceito, possuindo assim uma história. República está entre as palavras que sugerem associações imediatas, que pressupõe “um mínimo de sentido comum” (KOSELLECK, 2006: 135).

Segundo Bobbio (1986), hoje uma república é entendida como forma de Estado que se contrapõem a monarquia, ou seja, república é uma forma de governo, onde o chefe do Estado (podendo ser várias pessoas) é eleito pelo povo de forma direta ou através de assembleias primárias ou representativas, contrastando com a monarquia pelo fato do representante desta ter acesso ao supremo poder por direito hereditário e com cargo vitalício (BOBBIO; MATTUCCI; PASQUINO, 1986: 1106), mesmo que esta monarquia possa se estruturar quanto a divisão do poder político-executivo nos cargos do presidente e do primeiro ministro, constituindo-se um caráter parlamentar à forma de governo (Ex: Grã-Bretanha).

O “significado do termo república envolve e muda profundamente com o tempo, adquirindo conotações diversas, conforme o contexto conceptual em que se insere” (BOBBIO; MATTUCCI; PASQUINO, 1986: 1107), bem como com as especificidades do sujeito que se refere ao termo, do seu contexto histórico, espacial e de suas relações sociais/poder.

Nesse sentido, propomos neste estudo<sup>1</sup> compreender e definir o significado de república para os farroupilhas rio-grandenses tendo como base a seleção de obras

---

\* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria na Linha de Pesquisa Integração, Política e Fronteira, bolsista CAPES/DS. (+55) 55 9162 2044 [alessandro.hist@gmail.com](mailto:alessandro.hist@gmail.com)

\*\* Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil(1999). Professora Associado 1 do Departamento de História e do Programa de Pós Graduação em História – PPGH. Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. [mmpadoin@gmail.com](mailto:mmpadoin@gmail.com)

<sup>1</sup> Essa monografia é fruto das atividades desenvolvidas no Projeto de Pesquisa "Os Conceitos de República e de Federalismo na Revolução Farroupilha (1835-45) no Contexto do Processo de Construção dos Estados Nacionais

historiográficas e documentos da Coleção Varela publicados pelo Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs).

República no contexto da Revolução Farroupilha está inserida em um projeto de Estado que era articulada com outros termos políticos como liberdade, soberania, autonomia, federalismo, entre outros conceitos que assim como aquele termo é resultado do conhecimento secular produzido sobre esses conceitos, que eram articulados com a realidade e anseios de cada sociedade.

Os territórios que a partir 1776 passaram a formar o Vice-Reino do Prata vivenciaram uma grande variação de significados, desde sua época colonial até os anos da Revolução Farroupilha. Gabriel Di Moglio (2010) cita os diversos significados que o termo república adquiriu no espaço fronteiriço platino: república significou um pequeno território, as cidades e suas extensões rurais (principalmente durante o período colonial); uma forma de governo alternativa a forma monárquica (após 1810) e ao mesmo tempo associada a projetos monárquicos; uma composição entre ideias de forma de governo e como qualitativo para uma sociedade; uma forma de governo associada ao sistema representativo e diferenciada do sistema democrático; uma sociedade pequena ou todo um Estado que preza pelo bem público e causa pública.

Houve também muitos projetos políticos que incluíam a separação da Província do Rio Grande do Império brasileiro. Mariano Moreno, Secretário de Governo e de Guerra da (Junta Mayo) de Buenos Aires, em 1810 foi nomeado para escrever o "*Plano de Operación que el Gobierno provisional de las Provincias Unidas del Río de La Plata debe poner em prática para consolidar la grande obra de nuestra libertad y independência*"<sup>2</sup>. O Plano visava insurrecionar o Brasil e conquistar a Província do Rio Grande, promovendo uma divulgação na região de periódicos de Buenos Aires, impressos em português, que elogiariam todos os pontos positivos do sistema republicano e com o tempo, reforçando o objetivo de anexação da

---

e da nação na Região Fronteiriça Platina", financiado pelo PIBIC/CNPq/UFMS entre os anos de 2011-2012 e 2012-2013, orientado pela Professora Doutora Maria Medianeira Padoin.

<sup>2</sup> "Plano de Operação que o Governo provisório das Províncias Unidas do Rio da Prata devem pôr em prática para consolidar a grande obra de nossa liberdade e independência" (ABADIE; ROMERO, 1992 apud PADOIN, 2001: 41).

Província de Rio Grande, seria abolido o idioma português sendo denominados professores e sacerdotes que ensinasse *castellano*.<sup>3</sup>

Citamos esse exemplo para demonstrar que a Província do Rio Grande era considerada fronteira territorial de grande relevância militar. Planos de insurreição, de separação e independência, ideias de república e federalismo eram a pauta no espaço fronteiriço platino desde o início do século XIX e muitos fatores característicos das ideias políticas presentes na Revolução Farroupilha foram similares a experiência vivenciada nos demais territórios que passaram a integrar o Vice-Reino do Prata, em 1776.

Os significados e projetos políticos estiveram presentes no espaço fronteiriço platino. As ideias políticas não eram apenas importadas da Europa ou da América do Norte. A elite do espaço fronteiriço platino possuiu formação intelectual, contava com os Gabinetes de leituras e as Sociedades Secretas como lugares de formação e intercâmbios de conhecimentos, como também de circulação de pessoas e ideias (muitas vezes ligadas por vínculos maçônicos).

*O ensino especialmente do Direito foi para a América espanhola e a portuguesa, especialmente do final do século XVIII em diante, uma prioridade e destaque sendo uma importante escola formadora de mentalidades, pois desenvolveu conteúdos vinculados aos fundamentos e evolução do jusnaturalismo e do Direito das Gentes, como os conceitos de racional, nacional e natureza, a relação do Estado e do indivíduo, o equilíbrio entre autoridade e liberdade, o direito de se rebelar contra um governo tirânico. O Direito natural começou a ser visto como “produto da razão e não mais da revelação divina ou da vontade humana constituída em poder”, princípios que fundamentarão a reação do absolutismo e à colonização, e a defesa da organização estatal baseada no contrato social, onde se define os limites do poder e a soberania. (PADOIN, 1999:154).*

Padoin (1999) sustenta a importância das faculdades de Direito, na qual foi fundamental para os movimentos de independência da América, fato que se comprova também na Revolução Farroupilha onde, José Pinheiro de Ulhoa Cintra, um dos personagens que analisamos era bacharel em Direito, com grandes influências e circulação pelo espaço fronteiriço platino.

Há poucos dados sobre as ideias de república defendidas na Província do Rio Grande do Sul antes de 1830. A elite que comandou a Revolução Farroupilha (1835-45) poucas vezes registrou a defesa de uma república como modelo político proposto para a Província. Havia

---

<sup>3</sup> O Plano não foi posto em prática e Moreno foi destituído por um grupo mais moderado. (Ibid.:15).

um temor muito forte quando a palavra república e independência eram pronunciadas e poucos anos antes da Revolução Farroupilha essa constatação foi comprovada na Assembleia Provincial no início do ano de 1835.<sup>4</sup>

Entre os anos de 1835 e 1837, Bento Gonçalves afirmava que a elite farroupilha lutava pela liberdade da Província, adotaram um Sistema de Governo, mas em nenhum momento se refere como sendo um sistema contrário à monarquia, mas república era defendida como meio para lutar contra o governo *tirânico* do Brasil.

Nas palavras de Bento Gonçalves república é sinônimo de liberdade. Por vezes também era sinônimo de Estado ou Governo, chegamos a essas conclusões através das assinaturas de Bento Gonçalves, algumas vezes assinando como *Presidente da República* ou *Presidente do Estado* e outras vezes se referindo à República Rio-Grandense apenas como *o Governo*.

*Estou também certo que meu amigo saberá desculpar qualquer falta atendendo a luta em que esta nascente República se vê com os inimigos da liberdade, cujas operações são às vezes as causas, mas elas jamais poderão fazer-me esquecer de um dever tão sagrado (...) servindo assim à causa dos livres.<sup>5</sup>*

Na fala do Pe. Francisco das Chagas Martins de Ávila e Souza o voto era o principal forma de um povo usufruir da liberdade. Com um conhecimento do Direito das Gentes o Vigário Apostólico da República Rio-Grandense afirmava o seguinte:

*A Libertade, Concidadãos, é sem duvida o estado mais natural do homem, e o mais arvente desejo do homem, tudo o que vive, e pensa aspira à liberdade (...) o homem não nasceu para a escravidão; suas qualidades naturais; suas faculdades; suas forças; a consciência destas vantagens; o uso que delas pode fazer, segundo sua vontade, tudo serve para o confirmar. Esta liberdade porém não consiste nem na licença, nem na independência absoluta de leis. Ser livre, não é obrar um princípio sem designios, e somente pelos movimentos arbitrários da própria vontade; não é desprezar, e transformar todos os limites; não é colocar-se acima dos deveres da honestidade, e do decoro; não é viver apenas para nos, sem pensar em viver para os outros. Não, leis, leis claras, exatas, e invioláveis que sugirão todas as condições, todas as classes; o Monarca [sic], o súbdito, o Magistrado, o cidadão, leis tais são*

<sup>4</sup> Entre os deputados do Parlamento foram eleitos os senhores Francisco de Sá, Ulhôa Cintra, Domingos José de Almeida, Francisco das Chagas Martins D'Ávila e Souza, José Mariano de Mattos e Bento Gonçalves da Silva, pessoas que no ano seguinte estavam comandando o incipiente Estado da República Rio-grandense.

<sup>5</sup> SILVA, Bento Gonçalves da. Correspondência 068: Sr. D. João Ramires. Campo no Erval. 16/04/1838. Coletânea de documentos de Bento Gonçalves da Silva 135/1845/Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul - Porto Alegre: Comissão Executiva do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha, Subcomissão de Publicações e Concursos, 1985: 55-56, grifo nosso.

*o primeiro fundamento, o solido fundamento de liberdade sem limites, não coartada por lei alguma; e que quer obrar em tudo conforme os seus desejos, deixe então a sociedade de seus semelhantes, volte para o todo chamado da Natureza; vá viver entre aqueles que mais se lhe assemelham, entre os animais; ou encerre-se nos desertos como um eremita, renunciei as vantagens, e prazeres da vida social; porque em toda a parte onde os homens vivem em sociedade, onde eles querem viver tranquilos, e felizes é preciso que hajão, é preciso que as leis, além de justas e convenientes sejam ativas e superiores a tudo; é preciso que cada um sacrifique parte de sua liberdade natural, para segurar a posse tranquila da outra parte; e quanto maior a liberdade dos cidadãos em um Estado, tanto maior é a necessidade de leis para conter nos seus limites. (...) que vos adverte que o vosso voto é livre, e que não deveis privar-vos dessa liberdade.<sup>6</sup>*

A fala que apresentamos do Pe. Chagas possui diversos elementos em concordância com o discurso analisado nas correspondências de Bento Gonçalves da Silva. Em seu discurso, mesmo após a Revolução Farroupilha não houve mudanças significativas em relação a concepção de um Estado, o termo liberdade foi usado como exemplo, pois é um termo que foi defendido durante toda a Revolução Farroupilha e após a proclamação da República Rio-Grandense é corriqueiramente associado ao termo república. Mas, a principal mudança que encontramos nesse discurso de Francisco das Chagas é a referência a forma de Governo: *Monarquia Constitucional Representativa*.

O seu discurso político durante o Império brasileiro estava muito próximo de seu discurso durante a República Rio-Grandense o que possibilita a compreensão de que muitos elementos que estavam presentes na República Rio-Grandense não agradavam ao Vigário Apostólico, contudo o discurso em torno da república, do federalismo, da liberdade e outras bandeiras políticas possibilitaram mudanças no Império que agradavam o padre Chagas, que logo após a Revolução Farroupilha tornou-se secretário do Bispado da Província do Rio Grande.

Tal pensamento, descrito no discurso do padre Chagas faz parte das ideias políticas que circulavam em toda a América. E estiveram registradas como a luta dos *republicanos* de todo o Continente. É importante recordar que no discurso (em determinados contextos) de parte da elite, na primeira metade do século XIX, a monarquia era um sistema característico da Europa e a república era o sistema ideal para o Continente Americano, porém para grande

---

<sup>6</sup> Pasta de Francisco das Chagas Martins de Ávila e Souza. Coleção Varela/AHRS/CV 10096. “Meus Concidadãos, Meus Irmãos, Meus Amigos”. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

parte da elite farroupilha a república, assim como o federalismo, serviu apenas como bandeira para a luta por poder e por redefinição do espaço de atuação dessa elite. Esse fato ficou comprovado durante toda a Revolução Farroupilha, mas especialmente a partir de 1840, quando a elite (Deputados eleitos através do voto) assumiu a responsabilidade de criar um Projeto de Constituição para a República Rio-Grandense.<sup>7</sup>

A elite farroupilha não era homogênea no seu discurso. Divergiam em diversos fatores para a construção do Estado Rio-Grandense. Os conflitos variam desde questões pessoais, como não concordar com a nomeação de algum ministro do Estado ou mesmo do próprio Presidente da República Rio-Grandense até mesmo os diversos princípios políticos. A própria questão da abolição não foi aceita por todos os representantes da elite farroupilha

*Cheguei a este lugar sem um escravo que me servisse por ter morrido na Encruzilhada o que me acompanhava, e que em consequência disso se me mandou um liberto para esse fim; e eis se não quando sem se me prevenir sem mais atenção alguma me é tirado agora. Eu não pretendo, nem posso impedir a sua marcha, mas necessário é quem substitua sua falta. Quem pois será o condutor de um ofício meu, de uma carta, ou de algum recado? Quem irá buscar carne, e fazer alguma compra etc. etc.? Serei eu por ventura, ou minha irmã? É certo que eu tenho presente um preto que cozinha, mas esse me cedeu o meu amigo Pe. Januario para cozinhar enquanto eu estivesse enfermo (...) Dirijo-me pois a V. Ex<sup>a</sup>. A fim de mandar que seja substituída a falta que me vai fazer o liberto. (...) Na verdade é de notar certas coisas que **observo, e que me faz parecer que é o nosso Estado uma República de doidos**, e ainda mais me fez disso capacitar uma carta que recebi ontem de um amigo morador em Santa Amaro, em que me diz ter-se concedido a Bento Manoel a graça de mandar ou vendr 2 a 3\$000 bois para os açougues de Porto Alegre? Enfim meu amigo o pezar que acompanha presentemente é ter família, quando não preferia ir ser Cura de uma pequena Aldeia em qualquer Pais estrangeiro, do que ser Vigário Apostólico neste Estado, onde esta Autoridade nenhum respeito, ou nenhuma consideração merece. (...) Caçapava 10 de setembro de 1839.<sup>8</sup>*

É notório que no decorrer da Revolução Farroupilha as desavenças se agravaram entre a elite. Questões que eram impostas e que mudavam profundamente a ordem social vigente muitas vezes não resultaram de um consentimento entre os membros do Estado da República Rio-Grandense o que foi gerando descontentamentos e uma mudança de discurso ao longo

<sup>7</sup>Foi nesse contexto que as divergências entre a elite farroupilha ficaram insustentáveis. Propostas como a defesa da suspensão de garantias individuais que causaram a dissolução da Assembleia sem ao menos aprovar o Projeto de Constituição.

<sup>8</sup> Pasta de Francisco das Chagas Martins de Ávila e Souza. Coleção Varela/AHRS/CV 10096, grifo nosso. "Meus Concidadãos, Meus Irmãos, Meus Amigos". Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

dos dez anos. Durante a Revolução Farroupilha a república relacionada com a defesa do bem comum, do bem público, da defesa da propriedade e da representação da luta pela liberdade foram associações que se mantiveram ao longo dos anos de 1835 até 1845.

Mas, a república que nos primeiros anos da Revolução Farroupilha estava relacionada a soberania local/municipal ao longo do processo resultou em uma concepção de república como forma de Governo associada ao sistema de Representação (Projeto de Constituição da República Rio-Grandense) e incompatível com o Sistema Monárquico, postura que foi sendo assumida a partir de 1838 e 1839 por parte da elite farroupilha.

Para a pesquisa sobre os conceitos de república entre a elite farroupilha é indispensável a leitura do trabalho de dissertação de Eduardo Scheidt (1999), que tem por título *Concepções de República na Região Platina à época da Revolução Farroupilha (1835-1845)*. Seu objetivo foi analisar de forma comparada as concepções de república para os farroupilhas rio-grandenses e para os rio-platenses<sup>9</sup>, que formaram uma coalizão contrária ao Governo de Rosas, governador da Província de Buenos Aires.

O autor trabalhou/apresentou a Revolução Farroupilha a partir da História comparada como fundamentação teórico explicativa, compreendendo que na Região Platina haviam ideias/projetos políticos que possuíam inspiração de teóricos e exemplos de fora do Continente americano, mas que foram adaptadas para a realidade da região. Nesse sentido, a partir de uma pesquisa predominantemente em periódicos da República Rio-grandense e de periódicos de Montevidéu e Corrientes que faziam oposição ao governo de Rosas, entende que o espaço Platino possibilitou um intercâmbio de ideias que ficou evidente a partir da imprensa Farroupilha, pois de maneira geral, predominou a concepção de República Igualitária entre 1838-40 e, posteriormente, até 1845 a República Liberal.

Scheidt (1999) define a(s) república(s) no Rio da Prata como incompatível com a monarquia (fato evidenciado a partir da Proclamação de Independência das Províncias Unidas do Rio da Prata, Congresso de Tucumán, em 1816), pois desde então os “rio-platenses” declaravam-se livres e republicanos, diferenciando-se dos espanhóis colonialistas e monárquicos. Concluiu que no Rio Grande do Sul o republicanismo passou a ter relevância

---

<sup>9</sup> No trabalho de Scheidt (1999) corresponde às regiões da Banda Oriental, Entre Rios e Corrientes.

significativa a partir da Revolução Farroupilha. Através da república os farrapos buscaram, entre os anos de 1836 a 1845, garantir a autonomia local tentando construir um Estado soberano e independente.

Para a elite farroupilha e para os rio-platenses opositores ao regime de Rosas, o autor explica que “República representava um espaço territorial soberano, que coincidia com os Estados que se tentava construir, em meio as lutas contra as políticas centralizadoras do Império e de Rosas” (SCHEIDT, 1999:181). Portanto, a república é entendida aqui como forma de governo oposto à monarquia e que era apresentada/defendida pelos rio-grandenses através da imprensa farroupilha até 1840, influenciada por Manzini, como um regime político onde há participação popular e igualdade entre esses cidadãos. Para Scheidt (1999), prevaleceu no decorrer do movimento uma defesa da República Liberal, oposta à República Igualitária, onde foi defendido os interesses individuais acima dos coletivos, entre eles o direito a propriedade privada, havendo uma redução participativa do cidadão através da defesa da república representativa, evidenciada nos embates do jornal “O Americano” e no estabelecimento da Assembleia Constituinte.

Também Moacir Flores (1996), no livro *Modelo Político dos Farrapos*, apresentou um estudo sobre as ideias políticas durante a Revolução Farroupilha, em que procurou definir as correntes ideológicas que fundamentaram a República Rio-Grandense. Assim, Flores (1996) considerou a Revolução Farroupilha inserida “no contexto das revoluções brasileiras que procuraram impor o ideário liberal, presente na Constituinte de 1823, ou seja, maior autonomia do poder Legislativo a fim de evitar a ditadura do Executivo” (FLORES, 1985:177).

No trabalho de Eduardo Scheidt (1999) se observa certa carência de fontes documentais, como por exemplo, da utilização das atas das Câmaras municipais e correspondências da Coleção Varela, documentos que em parte, foram pesquisados por Moacir Flores.

Junto a estes autores, citamos ainda o trabalho de Morivalde Calvet Fagundes (1985), em que apresenta a história da Revolução Farroupilha através de uma narrativa nacionalista, porém registra informações muitas vezes esquecidas pela historiografia, como por exemplo, a

importância do papel do Juiz de Paz de município, especialmente no período inicial da Revolução Farroupilha.

Calvet (1985) cita em seu livro a importância do Juiz de Paz para o sucesso inicial da conquista das cidades pelos farroupilhas, contudo esta informação não foi devidamente explorada em seu trabalho. Isto nos leva buscar inspiração no que foi exaustivamente trabalhado na historiografia argentina, a partir da produção de José Carlos Chiaramonte (2009), especialmente em seu livro *Cidades, Províncias e Regiões*. Nesta obra apresenta uma parte substancial da história da formação do Estado Argentino, em suas palavras, analisa

*a natureza das primeiras entidades soberanas surgidas desde o início do processo de independência e as correspondentes concepções políticas nela implicadas. Ou seja, a emergência em primeiro lugar, da cidade soberana, sucedida imediatamente pelo Estado provincial como protagonistas inéditos no cenário político do período, paralelamente às fracassadas tentativas de organização de um Estado nacional rio-platense. (CHIARAMONTE, 2009:12).*

Assim, as cidades possuíram papel fundamental, enquanto primeiros núcleos políticos no processo de independência dos Estados hispano-americanos. Acreditamos que na organização do Estado da República Rio-Grandense também ocupará papel significativo, como podemos observar na seguinte publicação da Ata da Câmara Municipal de Alegrete de 1837:

*Tendo a Câmara Municipal de Piratini, oficiado à de Alegrete, comunicando-lhe a declaração da Independência Rio-Grandense (11-Set-1836), esta municipalidade, em Sessão de 16 de Junho de 1837, resolveu aderir à manifestação republicana da sua congênera. Determinou, para esse fim, uma sessão extraordinária para o dia 24 de Julho, fazendo-se público convite por Editais, em todo o município, às autoridades, funcionários e povo, a fim de retificarem os seus juramentos e assistirem a tão transcendente acontecimento político. Foi também, para o mesmo dia ordenado ao Pároco da Vila (Pároco Manoel Carlos Airez de Carvalho), a celebração de um Te Deum, com missa solene e oração análoga ao ato da Independência.*

#### *Edital de Convocação*

*A Câmara Municipal desta Vila, tendo em vista o bem estar dos seus concidadãos e dissipar as lutas divergências que motivaram a devastadora guerra civil, acordou, em Sessão Extraordinária de hoje, a exemplo da Câmara de Jaguarão e ofício, que acaba de receber de Piratini, proclamar a independência do Governo Imperial; ato este que se efetuará no dia 24 de corrente mês (24 de Julho de 1837); para este fim e comparecimento no aprazado dia, no paço desta Câmara, convida os habitantes desta Vila e seu Termo, a bem da assistência de um ato de tanta transcendência e mesmo para que não se chamem à ignorância, deixando destarte*

*de alterar a tranquilidade e boa harmonia que deve existir em o povo deste município. E que para a todos constasse mandou publicar e afixar o presente.*

*Paço da Câmara Municipal de Alegrete, em Sessão extraordinária. 16 de Junho de 1837.<sup>10</sup>*

Nesse documento ficam evidentes alguns pontos que caracterizam a República Rio-Grandense. Em primeiro lugar destacamos, rapidamente, a importância da Igreja Católica e da atuação do clero diocesano no processo de formação e consolidação do Estado, assim como em toda a Região Platina.

Outro fator diz respeito à importância do posicionamento e legitimação da instituição municipal para a adesão à república, ou seja, este documento exemplifica objetivamente o momento em que os membros da Câmara Municipal invocam o Direito de soberania, no momento que se posicionam organizando administrativamente sua região, ligando-se a outras cidades que juntas passariam a formar o Estado Rio-Grandense. Neste momento, vemos uma república onde se denomina a partir da participação do cidadão, na qual reivindica a independência do Império brasileiro, mas subordinada a um Estado composto por cidades republicanas com certa autonomia administrativa. Em outras palavras, podemos dizer que entre os anos de 1835-1845 a participação do cidadão foi fundamental e garantiu às cidades, como pequenas repúblicas, o papel de protagonistas do processo que caracterizou o surgimento de um Estado definido como republicano, mesmo que nem todos os rio-grandenses fossem farroupilhas.

O fato dos cidadãos decidirem os rumos de suas cidades apresenta-se como um aspecto importante que, remete-nos ao conceito de república, onde o cidadão possuía a liberdade de participar coletivamente do governo e da soberania (CARVALHO,1999), uma vez que naquele momento eram os cidadãos que participavam diretamente nos assuntos políticos de sua região.

Nesse sentido, demonstramos a partir desses autores e do protagonismo das Cidades, através da participação de seus cidadãos, no processo de construção dos Estados Nacionais modernos, que a Revolução Farroupilha, mesmo sendo o tema mais trabalhado pela

---

<sup>10</sup> *Adesão da Câmara de Alegrete aos Revolucionário Farroupilhas*. Publicação da Câmara Municipal de Alegrete: 180 anos (1831-2011). Autor: Danilo Assumpção Santos. Alegrete, 2011.

historiografia no Rio Grande do Sul, possui lacunas que podem ser exploradas a partir de novos olhares e da divulgação/publicação de documentações que muitas vezes ficam esquecidas pelos pesquisadores nos arquivos públicos, são importantes indícios para formulação de hipóteses explicativas do passado.

Desta forma acreditamos que a pesquisa em fontes documentais, como, atas das câmaras provinciais e correspondências dos integrantes da Revolução Farroupilha poderão trazer novos indícios para a discussão do significado da república entre os farroupilhas.

Assim, sendo, analisando as correspondências publicadas de José Pinheiro de Ulhoa Cintra<sup>11</sup> e Manuel Lucas de Oliveira<sup>12</sup> demonstraremos as linguagem política utilizadas nas correspondências enviadas para Domingos José de Almeida entre os 1835 à 1845. Linguagem que, também, pode ser estudada a partir dos conceitos - República Igualitária e República Liberal – elaborados no trabalho de Eduardo Scheidt (1999). A ideia é exercitar a formulação teórico-explicativa que autor elaborou e aplicou no trabalho com periódicos, para a nossa análise de um conjunto de correspondências, fontes na qual julgamos ser um complemento indispensável para investigar a definição de república para os integrantes da elite farroupilha, objetivando responder algumas lagunas através dos nossos questionamentos.

A elite farroupilha não era homogênea em seu ideário político, pois este fato ficou explícito na Assembléia Constituinte de 1842, como já mencionamos anteriormente. O fato de haver muitas “intrigas” na disputa do poder interno durante a Revolução Farroupilha e a divisão entre dois grupos, as queixas e os aspectos negativos do Estado ficavam explícitas nas

---

<sup>11</sup> Poeta, Jornalista, diplomata, estadista e advogado. Nasceu em São João d’El Rei a 25 de março de 1806. Foi nomeado como Ministro da Justiça e dos Estrangeiros da República Rio-Grandense em 6 de novembro de 1836. Deixou, entretanto o Ministério para, em 1837, iniciar gestões diplomáticas. Amigo de Bento Gonçalves da Silva, foi seu Secretário Militar e, mais tarde, Chefe do seu Estado Maior. Esteve, também, no Uruguai, em missão diplomática e, a seguir, em outra, na República Argentina, como Ministro Plenipotenciário da República Rio-Grandense. Quando aí estava tratando dos mais variados assuntos referentes à República, o Governo o chamou de volta à então nova capital, Alegrete, afim de assumir o seu novo cargo: o de deputado à Constituinte Republicana. Ficou, entretanto bastante chocado com o atrito que existia entre uma facção, pequena, dirigida por Antônio Vicente da Fontoura, contra Bento Gonçalves da Silva. Foi eleito membro e presidente da comissão de Constituição (Sá Brito e Domingos José de Almeida eram os demais membros). Informações obtidas em: SPALDING, 1963: 187-190)

<sup>12</sup> Nasceu na vila de Piratini em 1798. Dedicou-se à pecuária e à política. Foi capitão da Guarda Nacional, em Bagé, onde tinha sua estância nas proximidades do arroio Candiota. Durante a República Rio-Grandense Manoel Lucas de Oliveira ascendeu ao posto de Coronel e foi escolhido para Ministro da Guerra, no último Ministério e foi, como tal, representar o então presidente José Gomes de Vasconcelos Jardim nos atos de pacificação, em 1845. Foi eleito, em 1840, para a Constituinte de Alegrete. (Ibid.: 207-211)

correspondências escritas por Ulhoa Cintra, a partir de 1840, quando retorna para Alegrete para assumir seu cargo como deputado na Assembleia Constituinte e Legislativa da República Rio-Grandense.

*Consta-me que alguns coletores, à exceção do desta vila, que é mui honrado, cometem escandalosamente o crime de peculato, e de um sei que todos os indícios o condenam de locupletar-se à custa dos dinheiros da Nação. A arrecadação das rendas públicas é muito mal fiscalizada, porque os chefes militares, que primeiro deviam dar o exemplo de obediência à lei e auxiliar aos coletores e fiscais, são os mesmos que não só clamam publicamente contra tais repartições, esforçando-se para torná-las odiosas ao povo, mas até protegem e apoiam o contrabando e o extravio das rendas nacionais, e alguns até tem sabido aproveitar-se das circunstâncias para fazerem a sua fortuna com prejuízo do Estado. O Governo parece que quis remediar este mal, autorizando somente aos generais Bento Manuel e Neto para poderem sacar contra as coletorias; mas este por sua parte têm também autorizado a diversos chefes militares para fazerem tais saques, e em consequência, não só as rendas públicas são em grande parte distribuídas para outros fins alheios à intenção do Governo como também este deve achar-se em apuros para acudir ao seu crédito, pois à vista dos balancetes, contando com certas somas nas coletorias e distribuindo-as em consequência, terá muitas vezes de enganar-se e de comprometer a sua reputação.*<sup>13</sup>

Provavelmente, Ulhoa Cintra possuiu outros motivos, além de um posicionamento ideológico republicano, que o levou a denunciar a apropriação indevida das rendas públicas do Estado Rio-Grandense, entre eles as intrigas que citamos anteriormente. Contudo, podemos perceber nessa correspondência uma postura republicana de Ulhoa Cintra ligada à defesa do bem comum, da *coisa pública*, na qual defende o bem coletivo acima dos interesses individuais. No mesmo texto notamos que há um princípio de que uma república é um sistema onde todos os cidadãos, sem distinção em questões de deveres, estão subordinados às leis constitucionais, em outras palavras ele afirma que os chefes da República estão sendo contrários aos princípios pregados e com isso acabam perdendo adeptos na luta pela liberdade. Assim, percebemos também outras linguagens políticas como a defesa da propriedade privada, segurança individual e que a república nesse contexto está contraposta ao sistema monárquico (não será definida dessa maneira em toda a Revolução Farroupilha), por considerarem a Corte corrupta e por abusar das suas atribuições.

<sup>13</sup> Coleção Varela. Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 7, 1983:130-131

*Quem diria que depois de tão heroicos esforços e sacrifícios a prol da liberdade, para subtrairmo-nos ao arbítrio de uma corte venal e corrompida, cairíamos debaixo de um jugo mais ignominioso e aviltador? (...) nos diversos pontos da Campanha é o povo vítima das violências e caprichosas arbitrariedades de alguns chefes militares; que não se goza segurança individual; que o direito de propriedade não é respeitado; que a jurisdição das autoridades constitucionais é menoscabada, e que finalmente a espada é só quem dita a lei.<sup>14</sup>*

A defesa da propriedade privada e o respeito às leis constitucionais serão linguagens políticas que estarão presentes no discurso da elite farroupilha desde o princípio da Revolução Farroupilha. Podemos notar essa defesa nas correspondências de Ulhoa Cintra, Manuel Lucas de Oliveira, assim como nas correspondências da Câmara de Alegrete para o Governo da República Rio-Grandense:

*Compatriotas, a Liberdade dos homens é bem real quando se aplicam os meios, impera a Lei e a Justiça, preside e deve ser mantido por todos os Cidadãos, seja qual for sua classe e hierarquia: não temos privilégios, não devemos consenti-los quando se trata da Guerra heroica de sustentar a República [...]. Quando o exija a sua sustentação da ordem, a liberdade e a segurança dos Cidadãos. Juramos enfim defender a República com todo o vigor e dignidade, respeitar nosso Governo, colocar as Leis em seu devido império, observa-las e fazê-las respeitar, venerar a virtude onde quer que ela exista e fazer guerra ao vício, ao crime, pelas mesmas Leis.<sup>15</sup>*

*Em muito apreço tenho a coadjuvação que nele me prometeis e com ela conto, enquanto marchar no caminho da Liberdade, da Lei e da Justiça: logo que cruze essa vereda Santa, em vez de ajudar-me deveis perseguir-me, primeiro com a Lei, depois a ferro e fogo se ela dormir: é este o dever do verdadeiro Filho da Liberdade. (...) é mister à Causa Pública.<sup>16</sup>*

#### *Contestação ao Presidente da República Rio-Grandense*

*A Câmara Municipal da Vila de Alegrete, vem por meio da presente reclamação, expor a Vossa Excelência os motivos em que se fundou para não dar execução aos Decretos seguintes: 1) De 11 de novembro de 1836, respeito ao sequestro, ou confiscação de bens que não se apresentassem, dentro de certo prazo, ao Governo da República [...] Com a execução de semelhantes decretos, Excelentíssimo Senhor, o Governo de Vossa Excelência, sofria mingua em sua força moral, o que já não seria pequeno dano para a República; porém, o que ainda demais perigoso aí se observa é o descrédito e transtorno que também sofreria o sistema republicano, a cuja pureza e restrita observância ora se acha ligada à sorte do continente [...] A*

<sup>14</sup> Coleção Varela. Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 7, 1983:130-131

<sup>15</sup> Coleção Varela. Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 15, 2006.:130-131/ 6 de julho (CV-6733): Trata-se de um discurso apresentado na Câmara de Piratini: 69-70

<sup>16</sup> Manuel Lucas de Oliveira ao cidadão Chefe de Polícia do Boqueirão. 25 de março de 1842. Coleção Varela. Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 15, 2006:69.

*Constituição Brasileira, em que vemos garantidos os direitos do homem, e as liberdades que a Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil tem feito, são filhas da experiência, do patriotismo e da sabedoria, e foram abraçadas pelo povo rio-grandense, com entusiasmo decidido ao serem promulgadas. Um Ministro de Vossa Excelência não as pode por debaixo dos seus pés. A revolução por que a nossa Pátria está passado, Excelentíssimo Senhor, não se dirige contra os direitos do homem, já entre nós já conhecidos e garantidos, e sim contra um governo estranho, que nos pretende oprimir; não é ela feita certamente para nos privarmos das boas leis, que por felicidade nossa já se acham estabelecidas, mas para adquirirmos outras melhores.<sup>17</sup>*

Assim, a parcela da elite farroupilha que se denominava republicana defendia que todo o Cidadão, independente de possuir um cargo no Governo, deveria respeitar as leis constitucionais, no caso a Constituição do Império do Brasil, que se adequada para o contexto da Revolução Farroupilha e se aplicou para a organização do Estado da República Rio-Grandense. Scheidt (1999) classifica as linguagens políticas como *República Liberal*, definido como “aquele que garantiria os direitos individuais dos cidadãos acima dos coletivos, através da liberdade de ação, de pensamento, de religião e, especialmente o direito a propriedade” e como a *República Igualitária*, que era caracterizada “pela defesa do bem comum, da garantia dos interesses de toda a comunidade sobre os dos particulares, bem como aspirava a mais ampla igualdade entre os cidadãos” (SCHEIDT, 1999: 177).

## CONCLUSÃO

Este trabalho procurou realizar um estudo sobre o conceito de república para parte da elite farroupilha, propomos neste estudo compreender e definir o significado de república para os seguintes farroupilhas rio-grandenses: Bento Gonçalves da Silva, José Pinheiro de Ulhoa Cintra, Manuel Lucas de Oliveira e o Pe. Francisco das Chagas Martins de Ávila e Souza. Tendo como base a seleção de obras historiográficas e documentos da Coleção Varela publicados pelo Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS).

Foi a partir dessa documentação que constatamos uma multiplicidade de conceitos de república durante a Revolução Farroupilha e na maioria das vezes esses múltiplos significados estavam presentes no discurso da elite em um mesmo período de tempo e concomitantemente

---

<sup>17</sup> Ata da Câmara de Alegrete: 102.

ligados a outros conceitos como: defesa da liberdade, defesa da Causa Pública, defesa da propriedade privada, como uma forma de governo ligada ao Sistema Constitucional e Representativo, soberania local, entre outros.

No começo do ano de 1836, Bento Gonçalves esforçava-se para associar república à Revolução Farroupilha, porém alguns meses depois, em setembro do mesmo ano a elite farroupilha local utilizava os espaços Imperiais para legitimar um Estado republicano. Assim, os Municípios foram relevantes para o momento inicial da República Rio-Grandense, pois é através das Câmaras Municipais que foram realizados a retroversão da soberania para o povo e também foi o espaço de legitimação das repúblicas locais. Entretanto essas repúblicas locais foram associando-se a um poder central e usaram a nomenclatura de Estado da República Rio-Grandense para definir o espaço que estava sendo redefinido. Aos poucos as Câmaras Municipais foram perdendo sua autonomia caracterizando um Estado centralista e a participação política foi sendo defendida através do Sistema de Representação, principalmente a partir de 1840.

Nesse aspecto, utilizamos as Atas das Câmaras Municipais de Alegrete, para compreender como as instituições monárquicas, durante a Revolução Farroupilha, foram transformando-se em instituições republicanas. O que demonstrou mais um campo de investigação, por carência de estudos sobre o papel do Município nesse período.

Ao estudarmos o conceito de república foi possível comprovar que os conceitos sempre estão relacionados a uma realidade concreta. Quando um termo é pronunciado está diretamente ligado a uma série de fatores que dizem respeito aos interesses e expectativas do autor/pensador. Ao estudar os múltiplos significados de república para a elite farroupilha procuramos compreender quais sentidos e o momento em que foram utilizados esses diferentes significados. Com o objetivo de verificar os múltiplos significados de república verificamos em um primeiro momento que o discurso sobre a república da elite variava durante os anos da Revolução Farroupilha.

A partir das correspondências constatamos que os elementos que Scheidt (1999) aborda como característicos para uma República Igualitária, como a defesa do bem comum, estiveram presentes durante todo o período da República Rio-Grandense. Assim como a

defesa da propriedade privada, defesa que foi intensificada após o ano de 1840 pelas divergências entre a elite farroupilha e por caracterizar o momento no qual foi suspendida as garantias individuais, fato que muitos farroupilhas não concordaram, principalmente aqueles ligados ao grupo da minoria e que estrategicamente, no decorrer das atividades, não compareceram às sessões na Assembleia Constitucional da República Rio-Grandense.

No discurso da elite estará presente, durante todo o período da Revolução Farroupilha, uma multiplicidade de definições de república, onde foi utilizada uma linguagem política de acordo com o contexto histórico e em sintonia com as motivações daqueles que pronunciavam esse termo. Nesse sentido, para a república será atribuído tanto o significado próximo da *res publica*, no qual colocava em destaque a coisa pública, a coisa do povo, o bem comum e a comunidade. Como, associando a palavra república a uma extensão territorial pequena (as Cidades), que permitia uma relativa igualdade entre os cidadãos, com leis que expressassem a vontade popular e como sinônimo de virtude que levava os cidadãos a antepor o bem do Estado ao interesse particular. Contudo, será fortemente defendida entre os farroupilhas aspectos da República liberal, que surgiu a partir das Revoluções Norte-Americana e Francesa, entre esses aspectos estará presente a defesa do Sistema Representativo Republicano defendido com bastante ímpeto durante a elaboração do Projeto de Constituição da República Rio-Grandense, no início da década 1840.

A defesa da propriedade privada e o respeito às leis constitucionais serão linguagens políticas que estarão presentes no discurso da elite farroupilha desde o princípio da Revolução Farroupilha. Podemos notar essa defesa nas correspondências de Ulhoa Cintra, Manuel Lucas de Oliveira, Bento Gonçalves, Francisco das Chagas Martins de Ávila e Sousa assim como nas correspondências da Câmara de Alegrete para o Governo da República Rio-Grandense.

Portanto, foi a partir da documentação trabalhada para essa monografia que podemos afirmar que ora esteve presente a defesa dos interesses individuais e ora interesses do coletivo, de acordo com o propósito a que o sujeito/personagem se dirige. Isso leva-nos a defender que os registros analisados têm um forte caráter liberal, ou seja, a defesa de uma república liberal.

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, Noberto; MATTUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. Brasília: UNB, 1986.

CALVET FAGUNDES, Morivalde. **História da Revolução Farroupilha**. 2 ed. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul; Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e Bordados**: escritos de história e política. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

CHIARAMONTE, José Carlos. **Cidades, Províncias, Estados**: Origens da nação Argentina (1800-1846). Tradução Magda Lopes; revisada e anotada por João Paulo Garrido Pimenta. – São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2009.

FLORES, Moacyr. **Modelo político dos farrapos**: as idéias políticas da Revolução Farroupilha. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Tradução Wilma Patrícia Maas. Rio de Janeiro: Contraponto. Ed. PUC-Rio, 2006.

LOMNÉ, Georges. República. In: Javier Fernández Sebastián. (Org.). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano**. 1ed.Madri: Centro de Estudios Políticos y constitucionales, 2009, v. I, p. 1253-1269.

MEGLIO, Gabriel Di. República: Argentina. In: Javier Fernández Sebastián. (Org.). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano**. 1ed.Madri: Centro de Estudios Políticos y constitucionales, 2009, v. I, p. 1270-1281.

PADOIN, Maria Medianeira. **O federalismo no espaço fronteiriço platino**. 1999. 337 f. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999.

SANTOS, D. A. **Câmara Municipal de Alegrete**. Alegrete: Gráfica Universitária. 2011.

SCHEIDT, Eduardo. **Concepções de República na Região Platina à época da Revolução Farroupilha**. Dissertação de Mestrado. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 1999.